

EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral do processo de escolha dos representantes Discente, Docente e Técnico Administrativo do *Campus* Bagé no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, no uso de suas competências, conforme dispõe o regulamento próprio de escolha de representantes no Conselho Superior, decide:

Da eleição

Art. 1º. A eleição para representantes Discente, Docente e Técnico Administrativo do *Campus* Bagé, no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense ocorrerá no dia 29 de setembro, no *Campus* Bagé, na sala de reuniões (para representantes Docente e Técnico Administrativo), no período entre 9 horas e 21 horas, e na sala do GEIF (para representante Discente), no período entre 9 horas e 21 horas.

Parágrafo Único – A eleição para a escolha dos representantes Discente, Docente e Técnico Administrativo do *Campus* Bagé, no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense se constituirá de votação através de cédula a ser depositada em urna, de forma secreta e uninominal, da qual participarão os alunos e servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, respeitando o seu respectivo segmento.

Da Inscrição, homologação e recursos

Art. 2º. As inscrições serão feitas em formulários próprios, fornecidos pela COE, os quais deverão ser assinados pelos candidatos, estando disponíveis na sala do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Bagé (sala 104).

§ 1º - O formulário de inscrição preenchido deverá ser entregue na sala do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Bagé (sala 104), entre os dias 16 e 21 de setembro de 2015, nos seguintes horários:

a) Tarde: das 14 horas às 18 horas.

§ 2º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição em duas vias e a cópia da carteira de identidade.

§ 3º - No ato de entrega do formulário, preenchido e assinado pelo candidato, será fornecido comprovante, com data e horário da inscrição.

§ 4º - No formulário de inscrição, o candidato declarará ter conhecimento e estar de acordo com as normas que regem o presente processo de escolha dos representantes Discente, Docente e Técnico Administrativo do *Campus* Bagé no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense.

§ 5º - A homologação das inscrições se dará no dia 22 de setembro de 2015.

Parágrafo Único – os candidatos só podem concorrer aos cargos dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º – Em caso de um único candidato inscrito por vaga, a COE homologará a candidatura deste e encaminhará o seu nome, encerrando o processo eleitoral.

Dos fiscais

Art. 4º – Após homologadas as inscrições, cada candidato deverá indicar em formulário próprio os nomes dos fiscais da eleição e do fiscal da apuração..

Da apuração e resultado

Art. 5º. A apuração dar-se-á imediatamente ao término da eleição, por segmento, respectivamente, discente, docente e técnico administrativo.

Das Disposições Gerais

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Do Cronograma

ATIVIDADES	DATA
1- Publicação do edital	16/09
2- Inscrições dos candidatos e indicação de fiscais	16/09 a 21/09
3- Homologação e divulgação das inscrições	22/09
4- Indicação de fiscais	24/09
5- Votação, apuração e publicação dos resultados	29/09
9 – Recursos	01/10
10 – Publicação e homologação dos resultados	05/10

Presidente da COE

Bagé, 16 de setembro de 2015.